



NOTA CONJUNTA À POPULAÇÃO MARANHENSE

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o Ministério Público do Estado do Maranhão, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional Maranhão) e a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão vêm a público manifestar apoio à nova recomendação do Governo do Estado do Maranhão para que a população maranhense evite viajar durante o feriado da Semana Santa, em especial a população da capital do estado, onde há concentração do maior número de casos da Covid-19. Essa recomendação à população e a restrição ao transporte intermunicipal de passageiros, editada pelo Decreto nº 35.722, de 07 de abril de 2020, são necessárias, uma vez que a circulação de pessoas aumenta a disseminação do vírus.

As instituições reafirmam, também, a necessidade da manutenção das medidas de prevenção recomendadas pela comunidade científica de saúde para conter o avanço do novo coronavírus (Covid-19) no Maranhão, conforme decretos estaduais de nº 35.672, de 19 de março de 2020, no qual foi declarado o estado de calamidade pública no Maranhão; de nº 35.677, de 21 de março de 2020, que regulamentou o isolamento social, com as exceções previstas no dispositivo; e de nº 35.714, de 03 de abril de 2020, que prorrogou as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus. Estas orientações têm total embasamento científico, são referendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e seguem práticas reconhecidas por outros países no enfrentamento da pandemia.

É importante que as recomendações sejam cumpridas fielmente pelos cidadãos, como a melhor forma de conter os registros de mais de 12 mil infectados e 500 óbitos no Brasil, que continuam a crescer, inclusive já chegando ao registro de 8 mortes no Maranhão pelo novo coronavírus. E a prática do distanciamento do convívio social é, como indicam os estudos científicos internacionais, a melhor maneira de conter a disseminação.

As restrições listadas pelas autoridades de Saúde ensejam evitar, em nosso país, o que já acontece em países da Europa, Ásia e América do Norte. O mundo todo, de acordo com dados divulgados pela OMS, já conta com mais de 1 milhão e 400 mil pessoas infectadas e mais de 80 mil mortes. Números que reforçam a recomendação do isolamento e da não formação de quaisquer tipos de aglomerações.

Um aspecto importante a ser pontuado é que as restrições contam com exceções no estado, a exemplo dos serviços essenciais e os serviços de *delivery* e *drive thru*, lojas de materiais de construção, comércio de alimentos, lavanderia, clínicas, farmácias e óticas. Esses estabelecimentos devem cumprir exigências de funcionamento, como oferta de proteção aos funcionários, clientes e colaboradores.